



1. SALÃO DE FESTAS/GOURMET/JOGOS ADULTO

2. FITNESS

3. SAUNA

4. BRINQUEDOTECA

5. LOUNGE EXTERNO

AS COTAS SÃO DE RITO A RITO DAS PARTES E SÃO DEFINIDAS PELOS LIMITES ESTABELECIDOS DAS PARTES E DAS FICHAS E BARRAS CORAN E NÃO SÃO DAS PARTES ENTRE SI, DE ACORDO COM A NBR 13137 ABNT.
A DECORAÇÃO INTERIOR E ACESSÓRIOS DE PISOS, TINTAS E PINTURAS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE, NÃO FAZENDO PARTE DO CONTRATO DE CONSTRUÇÃO.
O PROJETO NÃO SE ENTRA SOB O ALCANCE DO PROJETO DE ARQUITETURA, SENDO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE A REALIZAÇÃO DE LICENÇAS E PERMISSÕES DE CONSTRUÇÃO.
O PROJETO NÃO SE ENTRA SOB O ALCANCE DO PROJETO DE ARQUITETURA, SENDO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE A REALIZAÇÃO DE LICENÇAS E PERMISSÕES DE CONSTRUÇÃO.



